



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 49/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.006478/2022-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 49/2022, publicado no Comprasnet em 10/02/2023, processo administrativo nº 23243.006478/2022-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - HORTIFRUTI, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 49/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CP



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: EMIRAM PEREIRA DA CUNHA CNPJ: 91.815.043/0001-80 Endereço: Rua João Manoel N° 2838 CEP: 97670-000 Município/UF: São Borja/RS Telefone: (55) 3431-3595 / (55) 991784496 E-mail: emirampereira@yahoo.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 03 – HORTIFRUTI – SÃO BORJA					
1	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
2	abóbora moranga mine in natura	quilo	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
3	alecrim fresco in natura	unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
5	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. dágua	quilo	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
7	banana caturra verde in natura. fruta com apresentação adequada, verde e íntegra.	quilo	10	R\$ 5,29	R\$ 52,90
8	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros	quilo	1850	R\$ 5,00	R\$ 9.250,00

22



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões				
9	batata bolinha, amarela, in natura	quilo	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
10	broto de feijao in - natura, nome broto de feijao in - natura	unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
11	cebola de cabeça roxa in natura	quilo	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
12	ciboulette ou cebolinha francesa, tempero in natura	maço	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, aplicação alimentar, características adicionais casca dura e escura	quilo	115	R\$ 8,00	R\$ 920,00
14	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
15	fruta in natura, tipo coco, espécie seco, quilograma.	quilo	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
16	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
17	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	2250	R\$ 4,50	R\$ 10.125,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

18	fruta, tipo 1 ameixa, apresentação natural, especie natural.	quilo	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
19	fruta, tipo 1 amora, apresentação natural	quilo	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
21	fruta, tipo acerola, apresentação natural	quilo	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
22	fruta, tipo banana da terra / banana comprida, apresentação natural	quilo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
23	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	850	R\$ 4,30	R\$ 3.655,00
24	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
25	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
26	fruta, tipo limão siciliano, apresentação natural	quilo	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
27	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
28	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	1260	R\$ 8,00	R\$ 10.080,00
29	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
30	fruta, tipo maçã verde, apresentação natural	quilo	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
31	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	830	R\$ 9,30	R\$ 7.719,00
32	fruta, tipo mamão papaia / mamão amazônia,	quilo	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

	apresentação natural				
33	fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	quilo	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
34	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
35	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	20	R\$ 14,64	R\$ 292,80
36	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	530	R\$ 3,00	R\$ 1.590,00
37	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
38	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
39	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
40	fruta, tipo pêssago, apresentação natural, espécie natural.	quilo	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
41	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	220	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
42	legume in natura, tipo abóbora cabotia / japonesa	quilo	1050	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
43	legume in natura, tipo abóbora, espécie menina, características adicionais madura, isento de sujidades, parasitas e larvas	quilo	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
44	legume in natura, tipo abóbora, espécie	quilo	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00

Re



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	moranga				
45	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
46	legume in natura, tipo batata baroa, espécie comum	quilo	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
47	legume in natura, tipo batata doce	quilo	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
48	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
49	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	3000	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
50	legume in natura, tipo berinjela	quilo	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
51	legume in natura, tipo beterraba	quilo	630	R\$ 6,16	R\$ 3.880,80
52	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
53	legume in natura, tipo cenoura	quilo	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
54	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
55	legume in natura, tipo gengibre, espécie comum	quilo	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
56	legume in natura, tipo mandioca / aipim	quilo	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
57	legume in natura, tipo milho verde	quilo	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
58	legume in natura, tipo nabo	quilo	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60
59	legume in natura, tipo pepino	quilo	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
60	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00

2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

61	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
62	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
63	legume in natura, tipo quiabo	quilo	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
64	legume in natura, tipo tomate cereja	quilo	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
65	legume in natura, tipo tomate italiano	quilo	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
66	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	4000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
67	mini cebola in natura	quilo	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
68	pinhão, apresentação natural, adicional com casca	quilo	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
69	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
70	ovo, nome ovo de codorna fresco 24 und	unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
71	pepino japonês	quilo	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
72	pimenta dedo de moça, apresentação natural	quilo	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
73	radicchio roxo in natura	unidade	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
74	tomilho fresco in natura	unidade	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
75	uva Itália in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
76	uva niágara in natura. fruta com apresentação adequada, madura,	quilo	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.				
77	uva rubi in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
78	verdura in natura, espécie broto alfafe	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
79	verdura in natura, tipo acelga	unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
80	verdura in natura, tipo agrião	unidade	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
81	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
82	verdura in natura, tipo alface lisa	unidade	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
83	verdura in natura, tipo alface roxa	unidade	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
84	verdura in natura, tipo alho poró, espécie comum	unidade	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
85	verdura in natura, tipo aspargo, maço	unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
86	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
87	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
88	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
89	verdura in natura, tipo espinafre	unidade	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
90	verdura in natura, tipo manjericão	unidade	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
91	verdura in natura, tipo	unidade	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00

2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	manjerona				
92	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
93	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
94	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	1400	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
95	verdura in natura, tipo salsação	unidade	220	R\$ 9,50	R\$ 2.090,00
96	verdura in natura, tipo sálvia, espécie comum	unidade	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
97	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
98	verdura in natura*, tipo coentro, espécie comum	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
99	verdura in natura*, tipo hortelã, espécie comum	unidade	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
100	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não	unidade	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

22



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.				
101	abóbora de tronco natura	quilo	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
102	melão gaúcho	quilo	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
103	cogumelos frescos tipo "champignon, paris, shitake ou shimeji" - 200g. sem mofos, manchas ou sujidades. apresentam-se em pequenos buquets com vários cogumelos.	unidade	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
Total do Fornecedor: R\$ 288.238,10					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.
- 3.2. São unidades participantes do registro de preços as que acima estão descritas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

RS



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

pe



Reitoria

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

R2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS 10 de Fevereiro de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20


Representante da Empresa
Emiram Pereira da Cunha
CPF: 131.066.780-20

91.815.043/0001-80
EMIRAM PEREIRA DA CUNHA
Rua João Manoel, 2838
CEP: 97.670-000
São Borja - RS



Emitido em 10/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 09:16)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **5f90d7452b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 152 / 2023 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 10 de fevereiro de 2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista os termos do processo nº 23243.008078/2022-39, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT, matrícula Siape nº 1657941, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor(a) Substituto(a) Eventual, código da função CD-0001, da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista viagem da titular para cumprir convocação para a 119ª Reunião Ordinária do Conif - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e férias do substituto legal, no período mencionado.

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:02)
NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.008078/2022-39

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
152, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de
verificação: **b59292666c**